

**FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A – FUCAPE ES**

**JOSÉ MARIA DE LIMA QUINTO FILHO**

**IMPACTO DE PROVISÃO PARA PERDAS E RISCO DE CRÉDITO IFRS 9  
COMPARADOS COM O MODELO DE PERDAS INCORRIDAS EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS**

**VITÓRIA  
2024**

**JOSÉ MARIA DE LIMA QUINTO FILHO**

**IMPACTO DE PROVISÃO PARA PERDAS E RISCO DE CRÉDITO IFRS 9  
COMPARADOS COM O MODELO DE PERDAS INCORRIDAS EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis e Administração – Nível Profissionalizante.

Orientador: Dr. Nelson Oliveira Stefanelli

**VITÓRIA  
2024**

**JOSÉ MARIA DE LIMA QUINTO FILHO**

**IMPACTO DE PROVISÃO PARA PERDAS E RISCO DE CRÉDITO IFRS 9  
COMPARADOS COM O MODELO DE PERDAS INCORRIDAS EM INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis e Administração.

Aprovada em 16 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

**Prof° Dr.: Nelson Oliveira Stefanelli**

Fucape Pesquisa e Ensino S/A

**Prof° Dr.: Luiz Eduardo Gaio**

Unicamp - Universidade Estadual de Campinas

**Prof° Dr.: Ivan Carlin Passos**

Universidade Federal Fluminense

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, fonte inesgotável de força, sabedoria e bênçãos.

À minha família, alicerce inabalável da minha vida, que sempre esteve ao meu lado, oferecendo amor, apoio e incentivo incondicional. Em especial, à minha esposa, Leila, cuja paciência, compreensão e companheirismo foram fundamentais para que eu pudesse me dedicar a este projeto. Às minhas queridas filhas, Laila e Luma, que, com sua alegria contagiante e carinho imenso, tornaram os desafios mais leves e os dias mais felizes.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Nelson Stefanelli, cuja dedicação, comprometimento e apoio foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho. Sua orientação precisa, seu incentivo constante e sua disposição para esclarecer dúvidas e contribuir com novas perspectivas foram determinantes para a minha evolução acadêmica e profissional.

Aos meus colegas de mestrado, verdadeiros parceiros de jornada, que enriqueceram minha trajetória com trocas de conhecimento, debates construtivos e momentos de aprendizado coletivo.

Ao Banco da Amazônia S.A., por oferecer o suporte necessário para que eu pudesse concretizar este projeto. O incentivo recebido foi fundamental para minha formação e para a realização deste trabalho.

A cada pessoa que, direta ou indiretamente, contribuiu para que este sonho se tornasse realidade, meu mais sincero e profundo agradecimento.

## RESUMO

Este estudo objetivou compreender as mudanças na avaliação e provisão para perdas esperadas em operações de crédito, decorrentes das modificações na regulamentação, critérios de reconhecimento e divulgação. Além disso, busca responder se houve diferenciação no tratamento dessas provisões pelos bancos brasileiros, considerando o porte das instituições, após a implementação do IFRS 9. A Pesquisa foi longitudinal utilizando dados coletados das demonstrações contábeis das Companhias nos respectivos sites de Relação com Investidores e em bases de dados das instituições financeiras extraídas através do sítio do BACEN. O único grupo de bancos que houve diferença estatística antes e depois do IFRS9, foi o grupo S2, os demais não foram significativos em relação à média da provisão de crédito sobre total da carteira depois do IFRS9. A redução na média observada no segmento S2, que inclui bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com um porte entre 1% e 10% do PIB, bem como outras instituições com porte igual ou superior a 1% do PIB, pode ser atribuída às características dessas instituições. A análise dos dados deste estudo revela que a implementação da IFRS 9 teve um impacto na provisão de crédito sobre o total da carteira no grupo de bancos S2, resultando em redução nos níveis de perdas nas demonstrações em IFRS 9 comparativamente ao período anterior a nova regulamentação.

**Palavras-chave:** Provisão de perdas; Provisão de crédito; International Financial Reporting Standard 9.

## **ABSTRACT**

This study aimed to understand the changes in the evaluation and provision for expected losses in credit operations, resulting from changes in regulations, recognition and disclosure criteria. In addition, it seeks to answer whether there was a differentiation in the treatment of these provisions by Brazilian banks, considering the size of the institutions, after the implementation of IFRS 9. The research was longitudinal using data collected from the financial statements of the Companies on their Investor Relations websites and in databases of financial institutions extracted through the BACEN website. The only group of banks in which there was a statistical difference before and after IFRS9 was the S2 group, the others were not significant in relation to the average credit provision over the total portfolio after IFRS9. The reduction in the average observed in the S2 segment, which includes multiple banks, commercial banks, investment banks, exchange banks and savings banks with a size between 1% and 10% of GDP, as well as other institutions with a size equal to or greater than 1% of GDP, can be attributed to the characteristics of these institutions. The analysis of the data in this study reveals that the implementation of IFRS 9 had an impact on the credit provision on the total portfolio in the S2 group of banks, resulting in a reduction in the levels of losses in the IFRS 9 statements compared to the period prior to the new regulations.

**Keywords:** Loss provision; Credit provision; International Financial Reporting Standard 9.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>16</b>
2.1 SEGMENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	16
2.2 DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE RATINGS .....	18
2.3 PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL .....	19
2.4 CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO DE PERDAS ESPERADAS – IFRS 9 .....	22
2.4 COMPARATIVO DO IFRS 9 E RESOLUÇÃO 2.682/1999.....	25
2.5 HIPÓTESES.....	27
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>29</b>
<b>4 RESULTADOS DO ESTUDO .....</b>	<b>33</b>
<b>5 DISCUSSÃO .....</b>	<b>40</b>
<b>6 CONCLUSÃO .....</b>	<b>43</b>
<b>7 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>45</b>

## Capítulo 1

### 1. INTRODUÇÃO

No contexto do Sistema Financeiro Brasileiro, os bancos adotam medidas sólidas de provisões de crédito para mitigar o risco inerente. Essas instituições enfrentam diretamente o desafio do risco de crédito, onde a possibilidade de inadimplência é uma preocupação constante. Como salvaguarda, os bancos estabelecem provisões contábeis específicas para esse risco, uma prática essencial registrada em seus balanços (Bonelli, 2021).

O gerenciamento de crédito representa uma das principais tarefas executadas pelas entidades financeiras, e essa prática acarreta múltiplos riscos. Dentro das incertezas que permeiam essa prática, emerge o risco de crédito, que se caracteriza pela eventualidade de o empréstimo concedido pelo banco, em qualquer de suas formas, não ser reembolsado pelo mutuário (Moraes et al., 2023).

O International Financial Reporting Standard 9 (IFRS 9) é um padrão contábil que substitui o International Accounting Standard 39 (IAS 39). Introduzido pelo International Accounting Standards Board (IASB), o IFRS 9 visa melhorar a forma como as entidades financeiras reportam instrumentos financeiros, focando principalmente em três áreas: classificação e mensuração, impairment (perda por redução ao valor recuperável) e contabilidade de hedge. O novo padrão proporciona uma representação mais precisa da realidade econômica das empresas, ajustando-se melhor às necessidades dos usuários das demonstrações financeiras (Smith e Johnson, 2018).

Este estudo analisa os impactos da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) no cálculo da PCLD (Provisão para Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa) e seu efeito no percentual de provisão aplicado pelas

instituições financeiras no Brasil. O objetivo é compreender as mudanças na avaliação e provisão para perdas esperadas em operações de crédito, decorrentes das modificações na regulamentação, critérios de reconhecimento e divulgação. Além disso, busca responder se houve diferenciação no tratamento dessas provisões pelos bancos brasileiros, considerando o porte das instituições, após a implementação do IFRS 9.

Vale mencionar que são escassas as literaturas sobre esta temática que se utilizam em sua base de dados a segmentação seguida pela regulamentação do BACEN, resolução 4.553/2017. Estudos de autores como Ferreira et al. (2020) e Almeida (2021) destacam a relevância de se considerar a variação no tratamento das provisões de crédito entre grandes e pequenas instituições. Ferreira et al. (2020) argumentam que instituições maiores, devido à sua maior capacidade de absorver riscos, tendem a adotar metodologias mais conservadoras na provisão para perdas de crédito. Por outro lado, Almeida (2021) aponta que as instituições menores, visando aumentar sua competitividade, frequentemente empregam práticas mais agressivas de provisionamento, o que pode resultar em maiores flutuações nos seus balanços, porém, esses estudos, não chegam a tratar da segmentação regulamentada pelo BACEN, sendo muito utilizadas pesquisas como a realizada por Ferreira et al. (2020), que realiza a análise uma pesquisa exploratória com análise documental das duas normas.

Gomes e Silva (2019) ressaltam ainda que a discricionariedade na determinação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) por parte das instituições bancárias desempenha um papel crucial na moldagem dos resultados financeiros apresentados. Essa discricionariedade permite que as instituições ajustem suas provisões de acordo com suas estratégias de negócios e percepção de risco, o

que pode gerar significativas variações nos resultados financeiros reportados. Segundo Gomes e Silva (2019), essa prática de ajuste é fundamental para a prudência na gestão dos riscos de crédito e para a conformidade com os padrões regulatórios e contábeis.

Importante observar que até o momento, no contexto nacional, a discussão a respeito da previsibilidade das perdas de crédito estimadas em comparação às perdas de crédito efetivas ainda encontra-se em um estágio inicial, estudos presentes sobre o tema têm buscado verificar a maior capacidade preditiva em relação às perdas efetivas. Este debate, é de extrema relevância para o aprimoramento dos mecanismos de gestão de risco e para a formulação de políticas mais eficazes no setor bancário. A contínua investigação neste campo poderá fornecer insights valiosos para a melhoria das práticas financeiras e contribuir para a estabilidade do sistema financeiro nacional (Brasil et al., 2024).

Uma pesquisa de (Santos et al. 2024) na *Economic Research Journal* apontou que a inflação no setor de energia levou a um aumento nas despesas domésticas, impactando a capacidade das famílias de economizar e investir em educação e saúde. A inflação representa o aumento generalizado dos preços de bens e serviços ao longo do tempo. A inflação afeta desproporcionalmente as famílias de baixa e média renda, que gastam uma parte maior de sua renda em bens de consumo e serviços essenciais, destaca-se que a inflação de alimentos subiu mais de 10% em um ano, reduzindo significativamente o poder de compra dos grupos mais vulneráveis (Silva e Almeida, 2023). O incremento da instabilidade nos mercados de juros e câmbio, juntamente com o acentuar da percepção de risco, tiveram impacto notável na trajetória do crédito nacional e exerceram uma influência marcante sobre a demanda por Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD (Borges, 2022).

Além dos fatores econômicos e políticos relatados, teremos ainda o impacto nas regras de provisionamento advindas de regulamentações, que necessitam ser observadas pelas instituições financeiras (Criscuolo, 2022).

Ressalta-se que as principais fontes de entrada de recursos em uma instituição financeira é por meio da carteira de crédito, as quais despertam no credor a expectativa do recebimento dos recursos alocados aos clientes capitalizados (Silva, 2018). Todavia, além da expectativa do recebimento do credor esse deve estar ciente de inadimplência. As instituições financeiras enfrentam o risco de crédito, que ocorre quando um mutuário não honra suas obrigações financeiras, incluindo o pagamento de dívidas dentro dos prazos acordados. Como medida de precaução, os bancos realizam provisões para mitigar esse risco, as quais são registradas em seus balanços contábeis (Toledo et al., 2009).

A provisão para perdas associadas ao risco de crédito é uma das principais rubricas que impactam negativamente os resultados apresentados nos demonstrativos contábeis das IFs. Atualmente, as IFs seguem a determinação contida na Resolução CMN nº 2.682/1999 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa (Silva et al., 2022).

A discricionariedade na determinação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) por parte das instituições bancárias tem um papel crucial na moldagem dos resultados financeiros. A PCLD, inquestionavelmente, se destaca como o maior ajuste contábil em termos de valor. Sua importância é inegável, não apenas em termos de prudência na gestão dos riscos de crédito, mas também em relação à conformidade com os padrões regulatórios e contábeis (Silva, 2023).

O fornecimento de crédito é o elemento central na oferta de serviços de um Banco. Nesse sentido, a provisão desempenha um papel crucial, já que uma avaliação precisa revela a saúde da carteira de crédito da instituição aos interessados, possibilitando a implementação de estratégias eficazes para o controle do risco associado e refletindo o real resultado da instituição (Silva, 2023).

O Banco Central regulamenta os dispositivos legais que dispõe sobre os critérios contábeis para a classificação, mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Resolução CMN nº 2.682/1999 atualmente vigente estabelece, quase que em sua totalidade, critérios uniformes e objetivos para todas as IFs do país. Porém com a adoção do IFRS 9, os modelos de risco de crédito passaram necessariamente a adotar os critérios de perda esperada (Moraes, 2022).

A título de ilustração, no recente caso envolvendo as Lojas Americanas S.A. foi possível observar nas publicações de resultados das instituições financeiras a diferenciação entre o total de perdas (provisão) alocada pelos Bancos para essa Companhia, variando entre 30% a 100% de provisão. Portanto, o poder discricionário das IF's no provisionamento de perdas de crédito, quando não há a obrigatoriedade de aplicação de regra objetiva e uniforme a todas as IF (provisão por atraso) é capaz de provocar grande variabilidade no montante reconhecido por IFs distintas (Carvalho et al., 2022).

Estudos sobre os impactos nas provisões, também foi aplicado em Bancos Chineses, relacionando as flutuações da provisão nos bancos, nele foi possível evidenciar que as provisões discricionárias de perdas de empréstimos resultam em

maiores flutuações de crédito, enquanto as provisões não discricionárias possuem menor flutuações (Wang, 2019).

De acordo com o IFRS 9, os modelos de risco de crédito devem considerar as perdas esperadas (desde 1º de janeiro de 2018), assumindo que as Entidades terão um nível de expectativa de perda associada ao seu ativo financeiro reconhecido de acordo com suas características e modelo de negócios da instituição (Soreira et al., 2019).

Nesse contexto dinâmico, é inegável que a mudança de prática introduzida pela IFRS 9 terá um impacto significativo na percepção dos stakeholders, especialmente nos analistas de mercado e especialistas em Instituições Financeiras (IFs). Essa transformação direciona sua atenção para o provisionamento para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), um elemento crucial que molda tanto os resultados quanto os riscos enfrentados pelas IFs. A consequente reação do mercado a essa mudança demandará análises profundas e ajustes estratégicos por parte das instituições para navegarem com sucesso por esse novo cenário regulatório (Sampaio et al., 2020). No Brasil, as instituições financeiras utilizam a tabela de ratings especificada na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.682/99, emitida pelo Banco Central do Brasil (Bacen), para registrar provisões com base no conceito de perda esperada. Essa abordagem é diferente das normas internacionais do IAS 39, que determinam o reconhecimento das perdas somente quando há uma evidência objetiva de que a perda foi incorrida Ferreira et al. (2020).

A independência e singularidade de critérios e modelos internos para apuração do risco de crédito nas Instituições Financeiras (IFs) tornarão o cenário consideravelmente mais complexo, afetando profundamente a comparabilidade entre elas. Além disso, essa diversidade de abordagens terá um impacto direto na definição

do modelo de projeção de resultados para cada IF analisada, demandando uma análise mais minuciosa e adaptativa por parte dos observadores do mercado financeiro e ampliando a necessidade de aprimoramento contínuo das práticas regulatórias e de supervisão (Brito & Assaf Neto, 2008).

Desta forma, transcorrido 5 anos da vigência do IFRS 9 para as Instituições financeiras, o principal objetivo desta pesquisa reside na análise comparativa das variações nas provisões de crédito antes e após a implementação do IFRS 9, evidenciando o impacto no saldo das provisões de crédito em comparação com o saldo creditício. Destaca-se, sobretudo, a avaliação dos impactos decorrentes das mudanças na metodologia de classificação dessas provisões, analisando se após a entrada em vigor do IFRS 9 as IF's, passaram a provisionar maior ou menor volume em relação ao seu saldo creditício, proporcionando uma compreensão mais abrangente sobre os efeitos dessa transição nas instituições financeiras.

Além disso, deve ser observado no estudo possíveis vieses de ancoragem nos modelos anteriores e o gerenciamento de resultados, pois como é sabido as contas de provisões é uma das principais rubricas para o gerenciamento de resultados (Ramalho; 2024).

A pesquisa é oportuna pois oportuniza estabelecer a relação entre a variação da provisão e as alterações na metodologia de perda esperada ajudando na compreensão de seus efeitos para a precificação de ativos das carteiras das instituições financeiras brasileiras, haja vista a grande contribuição dessa rubrica no resultado das Companhias.

O presente artigo está estruturado da seguinte forma: o Capítulo 2 apresenta o referencial teórico, com uma análise abrangente da variação das provisões ocasionadas pelas mudanças técnicas nas informações extraídas dos relatórios

contábeis das Instituições Financeiras, especialmente no que se refere ao provisionamento para risco de crédito. O Capítulo 3 discute a metodologia utilizada para comparar as variações nas provisões de crédito antes e após a implementação do IFRS 9, destacando os impactos no saldo das provisões de crédito em comparação com o saldo creditício. O Capítulo 4 apresenta os resultados da análise, avaliando se houve uma mudança significativa no volume de provisões em relação ao saldo creditício das IFs após a entrada em vigor do IFRS 9. Por fim, o Capítulo 5 conclui o estudo, discutindo os efeitos dessa transição nas instituições financeiras e sugerindo possíveis áreas para futuras pesquisas neste campo.

## Capítulo 2

### 2 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 2.1 SEGMENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Sabe-se que os mercados mais regulamentados, como o mercado Bancário Brasileiro, são muito impactados por Normas emanadas dos reguladores, assim a edição de regras de provisionamento, como a Resolução nº 2.682/1999 e IFRS 9, causam flutuações nos demonstrativos de resultados das IFs e nas análises e projeções de mercado sobre o desempenho dessas IFs (Salvagnin, 2021).

Desse modo, a análise abrangente da variação das provisões ocasionadas pelas mudanças técnicas nas informações extraídas dos relatórios contábeis das Instituições Financeiras, especialmente no que se refere ao provisionamento para risco de crédito, devem ser examinados para verificar os impactos resultantes nas demonstrações contábeis correspondentes (Santos, 2014).

No caso das Instituições Financeiras os estudos geralmente se concentram no setor Bancário, sendo importante para auferir e otimizar a avaliação de impacto que as IFs sejam distribuídas conforme seu porte, ou segmentos S1, S2, S3, S4 e S5, visando aplicar uma regra de transição que ao mesmo tempo reflita o risco e seja suportado pelas instituições de portes inferiores (Costa, 2019).

Conforme a Resolução nº 4.553 de 2017, as instituições financeiras são classificadas em segmentos que vão de S1 a S5. Cada segmento possui critérios específicos relacionados ao volume de ativos sob gestão em comparação ao Produto Interno Bruto (PIB) do país e à relevância internacional, proporcionando um quadro claro e organizado da distribuição das instituições financeiras no Brasil. A tabela a seguir ilustra essa classificação, detalhando os critérios utilizados para segmentar as instituições financeiras conforme a Resolução nº 4.553 de 2017:

Tabela 1 – Critérios para segmentação das Instituições Financeiras.

<b>Segmento</b>	<b>Critério</b>
S1	Bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com porte igual ou superior a 10% do PIB ou com atividade internacional relevante
S2	Bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com porte entre 1% e 10% do PIB, e demais instituições com porte igual ou superior a 1% do PIB
S3	Instituições com porte entre 0,1% e 1% do PIB
S4	Instituições com porte inferior a 0,1% do PIB
S5	Instituições com porte inferior a 0,1% do PIB que utilizem metodologia simplificada para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), exceto bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas

Fonte: pesquisa dos autores.

Basicamente, o risco de crédito refere-se à probabilidade de incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte do devedor, contraparte ou intermediário, das obrigações financeiras estipuladas. Isso pode incluir a desvalorização de contratos de crédito devido à deterioração na classificação de risco do devedor, perda de ganhos ou remunerações, concessões feitas durante a renegociação e os custos associados à recuperação do crédito concedido (Martins & Dantas, 2014). A aplicação dessa norma indicava um aumento na identificação de perdas por depreciação, pois ela se baseia em uma ideia de perda econômica, onde todo crédito está ligado a um grau de risco, resultando na obrigação da entidade em reconhecer as perdas antecipadamente (Silva, 2023).

A inadimplência de empréstimos exerce um impacto adverso significativo sobre o desempenho financeiro dos bancos comerciais, esta constatação não apenas ressalta a importância crítica da gestão eficaz do crédito por parte dessas instituições, mas também destaca a necessidade premente de estratégias robustas de mitigação

de riscos para minimizar as consequências adversas associadas à falta de pagamento de empréstimos. Portanto, é imperativo que os bancos adotem medidas proativas e sólidas para monitorar de perto a saúde de seus portfólios de empréstimos, implementando políticas criteriosas de concessão de crédito e aprimorando os processos de recuperação de crédito para salvaguardar sua estabilidade financeira e sustentabilidade a longo prazo (Kwashie et al., 2022).

## 2.2 DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE RATINGS

A Resolução nº 2.682/1999 é uma normativa que define diferentes níveis de risco, também conhecidos como ratings, atribuídos aos tomadores de crédito. Esses ratings variam de AA a H, onde o rating AA indica o menor risco associado ao tomador de crédito, enquanto o rating H indica o maior risco. Para explicar melhor, imagine uma instituição financeira que concede empréstimos a diferentes clientes. Se um cliente recebe o rating AA, isso significa que ele é considerado altamente confiável em termos de capacidade de pagar o empréstimo de volta. Por outro lado, se um cliente recebe o rating H, isso indica que ele possui um histórico de crédito mais arriscado, com uma maior probabilidade de não cumprir suas obrigações financeiras. (Ichicava, 2015).

Na resolução 2.682/1999 é também definido níveis mínimos de classificação de risco, de acordo com a faixa de atraso nos pagamentos das parcelas, abaixo seguem os níveis de risco, seus respectivos atrasos relacionados e percentual mínimo de provisão:

Tabela 2 – Provisão por nível de atraso e risco.

<b>Período de Atraso</b>	<b>Classificação</b>	<b>Percentual de Provisão</b>
Até 15 dias	Nível A	0%
16 a 30 dias	Nível B	1%
31 a 60 dias	Nível C	3%
61 a 90 dias	Nível D, no mínimo	10%

91 a 120 dias	Nível E, no mínimo	30%
121 a 150 dias	Nível F, no mínimo	50%
151 a 180 dias	Nível G, no mínimo	70%
Superior a 180 dias	Nível H	100%

Fonte: pesquisa dos autores.

A segmentação das transações conforme seu nível de risco possibilita um maior monitoramento dos empréstimos realizados e reduz a possibilidade de perda do capital emprestado. Além de estabelecer a categorização dos riscos envolvidos nas transações de crédito, a regulamentação também exige que as instituições financeiras reservem fundos para lidar com esses riscos, o que inclui a alocação de recursos para cobrir perdas previstas em empréstimos de pagamento incerto. Essa alocação de recursos varia de acordo com o grau de risco de cada operação (Moraes et al., 2023).

### 2.3 PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL

Ao longo da história, o padrão de provisão estabelecido pelas autoridades regulatórias bancárias do Brasil demonstrou ser significativamente mais prudente e conservador em comparação com o paradigma das perdas incorridas. Essa orientação cautelosa é fundamentada na mitigação de riscos e na salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro nacional, contribuindo, assim, para a solidez e a confiabilidade das instituições bancárias. Historicamente, o modelo de provisão instituído pelo regulador bancário brasileiro tem sido caracterizado por uma abordagem mais conservadora e prudencialmente recomendável em comparação com o modelo de perdas incorridas. Essa abordagem mais conservadora busca garantir que os bancos tenham uma reserva financeira adequada para cobrir

eventuais perdas, protegendo assim a estabilidade do sistema financeiro e a segurança dos depositantes e investidores (Dantas et al., 2017).

As provisões de crédito são de grande relevância para o segmento Bancário, a provisão para devedores duvidosos sobre as operações de crédito (PCLD) média das IFs brasileiras é de 3,75%, base dezembro de 2021, sendo que entre as Instituições Financeiras de grande porte a PCLD média é de 4,50% (Brasília, 2021). As flutuações na rentabilidade dos bancos são largamente decorrentes das variações no risco de crédito. Isso ocorre porque o aumento da exposição ao risco de crédito frequentemente resulta em uma diminuição da rentabilidade das instituições financeiras. Portanto, a gestão eficaz do risco de crédito é fundamental para a manutenção da saúde financeira dessas instituições (Pinto, 2024).

Ramalho (2024) ressalta que a transição de um modelo de perdas incorridas para o modelo de Expectativa de Perda de Crédito, no contexto da implementação do IFRS 9, resultou em uma maior discricionariedade contábil para suavizar os lucros. No entanto, o autor também destaca que o modelo Expectativa de Perda de Crédito melhora a rapidez no reconhecimento de perdas em empréstimos.

A seguir demonstramos o cenário dos últimos 6 anos das rubricas de saldo de operações de crédito e provisão para devedores duvidosos de forma consolidada e por segmentos de classificação dos últimos seis exercícios, extraídos das demonstrações contábeis dos Bancos presente nesse estudo, através do sítio do BACEN.

Tabela 3 – Operações de crédito sobre Provisão de crédito GRUPO consolidado.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ MILHÕES)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Operações de Crédito	1.754.707	1.810.187	1.880.890	2.246.690	2.511.973	2.836.238

Operações de Crédito	2.176.421	2.209.857	2.269.715	2.674.778	2.964.973	3.327.072
Provisão sobre Operações de Crédito	-147.436	-151.526	-154.298	-179.598	-187.774	-220.482
PDD / Operações de crédito	6,77%	6,86%	6,80%	6,71%	6,33%	6,63%

Fonte: BACEN.

Tabela 4 – Operações de crédito sobre Provisão de crédito GRUPO S1.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ MILHÕES)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Operações de Crédito	1.448.430	1.476.348	1.507.643	1.771.151	1.988.495	2.216.313
Operações de Crédito	1.562.367	1.585.933	1.626.643	1.905.403	2.128.477	2.386.124
Provisão sobre Operações de Crédito	-113.937	-109.585	-119.000	-134.251	-139.981	-169.811
PDD/Operações de crédito	7,29%	6,91%	7,32%	7,05%	6,58%	7,12%

Fonte: BACEN.

Tabela 5 – Operações de crédito sobre Provisão de crédito GRUPO S2.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ MILHÕES)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Operações de Crédito	135.408	143.075	156.863	184.177	199.621	220.160
Operações de Crédito	374.411	362.688	341.641	416.839	424.749	453.930
Provisão sobre Operações de Crédito	-18.255	-27.519	-18.606	-27.026	-27.642	-24.940
PDD/Operações de crédito	4,88%	7,59%	5,45%	6,48%	6,51%	5,49%

Fonte: BACEN.

Tabela 6 – Operações de crédito sobre Provisão de crédito GRUPO S3.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ MILHÕES)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Operações de Crédito	129.200	145.184	176.964	234.148	260.272	342.003
Operações de Crédito	200.581	218.076	250.505	295.202	343.571	423.454
Provisão sobre Operações de Crédito	-12.573	-11.786	-13.700	-15.032	-16.992	-22.989
PDD / Operações de crédito	6,27%	5,40%	5,47%	5,09%	4,95%	5,43%

Fonte: BACEN.

Tabela 7 – Operações de crédito sobre Provisão de crédito GRUPO S4.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ MILHÕES)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Operações de Crédito	41.668	45.579	39.419	57.212	63.584	57.761
Operações de Crédito	39.061	43.158	50.925	57.333	68.175	63.562
Provisão sobre Operações de Crédito	-2.670	-2.634	-2.991	-3.287	-3.157	-2.741
PDD / Operações de crédito	6,84%	6,11%	5,88%	5,73%	4,63%	4,31%

Fonte: BACEN.

Nota-se que em 2022 o segmento com maior provisão em relação ao saldo creditício é o S1 e o menor é o S4. No consolidado a relação ficou em linha com o segmento S1 devido o peso que as maiores instituições financeiras têm sobre as operações de crédito no geral, o que denota o risco sistêmico de concentração do setor Bancário Brasileiro, onde poucas instituições detêm uma boa parte do *share* de mercado.

É esperado que as Perdas Esperadas de Crédito sejam mais acentuados em instituições bancárias de maior porte, esse fenômeno aponta para uma possível correlação entre o tamanho da instituição e a capacidade de absorção dos impactos das perdas de crédito, destacando a importância de considerar as características individuais de cada banco ao implementar e interpretar as diretrizes contábeis ( Kim, S., et al., 2023).

Vale destacar que quando analisamos as operações de crédito classificadas com ratings D-H, operações que no geral são classificadas como ativos problemáticos, observamos que a média geral das IFs nessa faixa de risco é de 5,53%, e o grupo que apresenta maior concentração de riscos de crédito nesse intervalo, são as IFs de pequeno porte com 6,85%, isto pode sinalizar em maior apetite ao risco por IFs de menor porte (Lima et al., 2018).

#### 2.4 CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO DE PERDAS ESPERADAS – IFRS 9

Os critérios de mensuração emanados pelo IFRS 9 classificam as operações de crédito em níveis de risco das operações por estágios: No primeiro estágio, serão incluídos os instrumentos financeiros que, durante o reconhecimento inicial, não sejam identificados como ativo financeiro com problemas de recuperação de crédito, e também os instrumentos financeiros cujos riscos de crédito não tenham experimentado um aumento substancial após o reconhecimento inicial. No segundo

estágio, serão designados os instrumentos financeiros cujos riscos de crédito tenham aumentado significativamente em comparação com os identificados na alocação original no estágio anterior. E, finalmente, no estágio final, estarão os instrumentos financeiros com problemas de recuperação de crédito (Bonelli et al., 2021).

O impacto adicional na provisão das Instituições financeiras deve afetar suas margens de resultado, fazendo com que os custos adicionais com provisão sejam repassados ao tomador de crédito, podendo restringir à expansão do saldo creditício. Considerando que um dos principais componentes que impulsionam a expansão do crédito é a taxa de juros, e que essa carrega em sua estrutura de formação de preço o custo relacionado às perdas em operações de crédito, uma elevação na taxa juros poderá afetar negativamente o mercado de crédito, impactando o crescimento econômico (Tiryaki et al., 2017).

Para Toniato e Novotny-Farkas (2010) foram identificadas evidências de que a introdução do modelo de perda incorrida com a adoção do IFRS influenciou a relação entre o valor de mercado das carteiras das instituições financeiras e o montante reconhecido de perdas. Adicionalmente, cada reconhecimento de perda está associado a uma diminuição no valor de mercado. Portanto, não existiria um sinal claro de possíveis perdas futuras, como as destacadas anteriormente por Beaver e Engel (1996). Os efeitos observados com a implantação do IFRS acabam impactando assim, o valor de mercado das firmas.

Os gestores bancários devem ter ciência das perdas previstas com empréstimos em suas instituições, em um cenário marcado por problemas de agência e exigências de capital, as escolhas de investimento e financiamento dos bancos deveriam considerar não apenas as perdas reais antecipadas, ou seja, o nível real de

capital econômico, mas também a disparidade entre essas perdas previstas e aquelas oficialmente relatadas ( Lu et al., 2022).

Outros estudos focados em diferentes mercados, demonstraram a melhoria da qualidade dos demonstrativos financeiros após a entrada em vigor do IFRS 9. Focado na análise em bancos europeus, a nova abordagem de mensuração influenciou positivamente as decisões de gestão de risco e a alocação de capital, aumentando a transparência e a eficiência nas práticas contábeis (Garcia et al. 2019). Assim como, os estudos sobre a metodologia de impairment, como o de Brown e Lee (2020), revelam que o modelo de perdas esperadas do IFRS 9 resultou em provisões mais realistas durante a crise financeira de 2008, em comparação com o modelo de perdas incorridas do IAS 39. Já Khan e Patel (2021) observaram que a introdução do IFRS 9 nos bancos asiáticos melhorou significativamente as práticas de gestão de risco de crédito.

Estudos recentes mostram que a adoção do IFRS 9 entre a América Latina e a Ásia, são influenciados por desafios regionais, tecnológicos e melhores práticas. Enquanto a América Latina enfrentou dificuldades regulatórias e econômicas, a Ásia se beneficiou de um ambiente mais estável e maior adaptação tecnológica. As melhores práticas incluem maior cooperação entre entidades reguladoras e financeiras, além de investimentos em capacitação e tecnologia (Pereira e Santos, 2022).

As conclusões do estudo de Silva et al. (2023) revelaram que a metodologia de impairment do IFRS 9 proporcionou uma maior resiliência às instituições financeiras durante a crise econômica de 2022. Comparado com períodos anteriores de crise, o modelo de perdas esperadas demonstrou ser mais eficaz na antecipação de perdas de crédito e na formação de provisões adequadas. O estudo destacou que essa

abordagem permitiu uma resposta mais ágil e precisa às flutuações econômicas, resultando em uma gestão de risco de crédito mais robusta e na manutenção da estabilidade financeira das instituições analisadas.

Doravante a implantação do IFRS 9, deverá ser observado o impacto das regras de provisão das instituições para refletir o adequado risco de crédito e afetação do resultado, devendo ser utilizado a probabilidade de inadimplência (PD), uma fração da perda que é chamada de perda dada à inadimplência (LGD) e a fração da exposição que se espera ser perdida em caso de inadimplência (EAD) (César et al., 2020).

#### 2.4 COMPARATIVO DO IFRS 9 E RESOLUÇÃO 2.682/1999

A Resolução 2.682/99 enfatiza uma segmentação mais rígida baseada em critérios previamente estabelecidos, enquanto a IFRS 9 adota uma metodologia mais dinâmica e prospectiva. A IFRS 9 exige que as instituições financeiras classifiquem os ativos financeiros de acordo com o modelo de negócios empregado para gerenciar esses ativos e com as características dos fluxos de caixa contratuais. Essa abordagem possibilita uma avaliação mais precisa e oportuna dos riscos financeiros.

A metodologia de cálculo das provisões também foi significativamente alterada. A Resolução 2.682/99 estipulava percentuais fixos de provisão para cada categoria de risco, enquanto a IFRS 9 adota um modelo de perda esperada de crédito. Isso significa que, ao invés de aplicar uma taxa fixa de provisão para todas as operações de uma certa categoria, as instituições podem ajustar suas provisões com base em avaliações de perda esperada ao longo da vida dos ativos, considerando tanto informações históricas quanto provisões futuras.

A IFRS 9 reforça a necessidade de transparência e a divulgação dos processos de avaliação e constituição de provisões. Embora a Resolução 2.682/99 já

contemplasse esses aspectos, a IFRS 9 o faz de maneira mais detalhada. A ênfase maior agora é na divulgação de informações que permitam uma compreensão mais clara dos critérios utilizados e das justificativas para as provisões realizadas. A IFRS 9 exige que as instituições financeiras publiquem relatórios detalhados sobre suas metodologias de avaliação de risco e os processos internos de tomada de decisão relacionados às provisões.

Esses relatórios devem incluir uma descrição abrangente dos modelos usados, as suposições subjacentes, as fontes de dados e qualquer análise de sensibilidade realizada. Isso garante que todas as partes interessadas, incluindo reguladores, investidores e o público em geral, possam entender como as provisões foram determinadas. A transparência adicional também ajuda a identificar áreas de melhoria dentro das instituições financeiras, promovendo melhores práticas na gestão de risco.

Abaixo quadro comparativo com as principais diferenças entre as duas metodologias:

Tabela 8 - Comparativo IFRS 9 x Resolução 2.682/1999

Critério	IFRS 9	Resolução 2.682/1999
Objetivo	Proporcionar informações mais transparentes e detalhadas sobre a gestão de risco financeiro, especialmente em relação à constituição de provisões para perdas esperadas.	Estabelecer critérios e procedimentos para a classificação de operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa.
Âmbito	Aplicável a todas as entidades que preparam suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).	Aplicável a todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Metodologia de Provisões	Baseia-se no conceito de perdas esperadas, utilizando informações passadas, presentes e futuras para estimar as provisões.	Baseia-se na classificação das operações de crédito em diferentes níveis de risco, com provisões constituídas conforme a categoria de risco.
Flexibilidade	Oferece maior flexibilidade na constituição de provisões, permitindo ajustes rápidos conforme as mudanças nas condições econômicas.	Menos flexível, com provisões fixas determinadas com base na classificação de risco estabelecida pela Resolução.

Transparência	Promove uma maior transparência nas demonstrações financeiras, permitindo uma melhor análise de risco por investidores e analistas de mercado.	Proporciona transparência, mas de forma menos detalhada e abrangente em comparação com a IFRS 9.
Tecnologia e Capacitação	Requer investimentos em sistemas tecnológicos avançados e capacitação contínua dos funcionários para análise de grandes volumes de dados e conformidade com as novas exigências.	Menos exigente em relação a investimentos em tecnologia e capacitação contínua dos funcionários.

Fonte: pesquisa dos autores.

## 2.5 HIPÓTESES

É nesse contexto que a presente pesquisa buscou responder à questão sobre o impacto da IFRS nos bancos brasileiros, visando identificar se após a entrada em vigor da nova legislação os Bancos elevaram o nível de provisão. É importante destacar que os analistas de mercado e de riscos incorporam em suas análises e projeções, as mudanças de critérios de provisionamento, atualmente, baseada na migração de rating, por dias de atraso, para a adoção dos estágios preconizados pelo IFRS 9 e isso pode afetar o valor de mercado da Companhia.

Doravante a implantação do IFRS 9, deverá ser observado o impacto das regras de provisão das instituições para refletir o adequado risco de crédito e afetação do resultado, devendo ser utilizado a probabilidade de inadimplência (PD), uma fração da perda que é chamada de perda dada à inadimplência (LGD) e a fração da exposição que se espera ser perdida em caso de inadimplência (EAD) (César et al., 2020).

A pesquisa oportunizará conhecer o impacto da provisão de crédito após a entrada em vigor do IFRS 9, Enquanto a Resolução 2.682/99 focava em uma distribuição mais rígida com base em critérios pré-estabelecidos, a IFRS 9 introduz

uma abordagem mais dinâmica e prospectiva. A IFRS 9 exige que as instituições financeiras classifiquem os ativos financeiros com base no modelo de negócios para gerenciar esses ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais. Isso permite uma avaliação mais precisa e tempestiva dos riscos financeiros.

A alocação oportuna de reservas para cobrir perdas em empréstimos, seja por meio das Perdas Esperadas - IFRS 9, fomenta a construção de sistemas bancários mais seguros e robustos, desempenhando um papel crucial na supervisão e regulamentação bancária, sendo que, quando a intervenção regulatória é efetiva, a ativação tempestiva da provisão para perdas em empréstimos pode efetivamente aprimorar a estabilidade financeira, especialmente em situações em que os bancos apresentam baixos índices de capitalização e, conseqüentemente, têm maiores incentivos para assumir riscos excessivos (Mahieux, 2023).

Para o este estudo foi realizado a análise das médias, conforme descrito no capítulo a seguir, para verificar se a relação entre o nível total de provisão e o volume da carteira de crédito se alterou após a obrigatoriedade da utilização do IFRS 9 (IAS 39 / CPC 38).

Ressalta-se ainda, que está em processo de implementação e aplicação pelo Banco Central do Brasil, da resolução 4.966/21, a qual torna mais rígida a aplicação das regras emanadas pelo IFRS 9, sendo assim caberá a estudos posteriores, analisar os impactos dessa nova abordagem, trazendo elementos novos que possam subsidiar sobre o qual seria o modelo mais adequado para mensuração das perdas esperadas, dando mais transparência ao investidor e garantindo maior segurança na tomada de decisão, o que pode atrair mais investidores tanto do mercado local quanto do mercado global.

## Capítulo 3

### 3 METODOLOGIA

A Pesquisa foi realizada por meio de coleta de dados secundários e através de análise quantitativa e longitudinal utilizando dados coletados das demonstrações contábeis das Companhias nos respectivos sites de Relação com Investidores e em bases de dados das instituições financeiras extraídas através do sítio do BACEN.

Neste estudo, realizamos uma análise baseada em um experimento natural, onde as alterações causadas por fatores externos afetam o ambiente no qual a Instituição opera. Especificamente, investigamos o impacto dessas mudanças trazidas pela legislação na provisão de crédito das Instituições Financeiras (Wooldridge, 2003). Para isso, adotamos uma abordagem que pressupõe a existência de dois grupos distintos: um grupo de controle, que não foi afetado pela alteração legal, e um grupo de tratamento, que experimentou diretamente as consequências do evento. Ambos os grupos foram selecionados com base em características similares, garantindo assim a validade e a comparabilidade dos resultados obtidos.

Segundo consta no site do Banco Central do Brasil, o Sistema Financeiro Brasileiro conta atualmente, base julho de 2023, com 159 Bancos habilitados a funcionar e a transacionar produtos bancários. Esses Bancos farão parte do Universo dessa pesquisa quantitativa.

Tabela 9 – Classificação dos Bancos conforme Banco Central do Brasil.

<b>Tipos</b>	<b>Total</b>
Banco Comercial	14
Banco Comercial Estrangeiro - Filial no país	4
Banco de Câmbio	5
Banco Múltiplo	133
Banco Múltiplo Cooperativo	2
Caixa Econômica Federal	1
<b>Total Geral</b>	<b>159</b>

Fonte: BACEN

Os dados coletados foram segregados por características grupos distintos de Instituições Financeiras, conforme segmentação definida pelo Bacen, a qual considera ativos sob gestão em relação ao PIB do País. Devendo os dados da pesquisa serem tabulados estatisticamente para a obtenção de generalização de informações e avaliação de impactos nos resultados. Destaca-se que a avaliação dos dados ocorrerá com base nos balanços semestrais, haja vista, a maior segurança das informações, devido serem informações auditadas de acordo com a legislação vigente.

A base de dados selecionada, teve como tratamento, para evitar contaminação, a exclusão das Instituições Financeiras que não possuem 10 anos de informações contábeis financeiras, de acordo com os critérios da pesquisa, pois estas já foram constituídas dentro do *vacation legis* da nova regulamentação e em decorrência da base comparativa de informações que necessitariam de informações de Balanço Contábil de pelo menos 5 anos antes e 5 anos depois da vigência da resolução. Também foram excluídos do estudo as instituições classificadas no segmento S5, pois nesse segmento é composto efetivamente pelas Cooperativas de crédito, financeiras e instituições de pagamentos, o que enviesaria os resultados do estudo.

Após tratamento da Base de dados, 72 Instituições Financeiras foram excluídas, por não atenderem aos critérios de seleção, restando para o estudo o total de 87 Bancos, os quais atenderam aos critérios de seleção e serão objetos de estudo.

Tabela 10 – Distribuição dos Bancos selecionados

<b>Discriminação</b>	<b>Total</b>
Total de Banco	159
Total de Bancos selecionados	87
- Bancos S1	6
- Bancos S2	7
- Bancos S3	37
- Bancos S4	43
Total de Bancos excluídos da amostra	72
Big Four (Deloitte, PwC, EY e KPMG)	75
<b>Nível de Governança</b>	9

Fonte: Autor

Os dados foram analisados pelo Jamovi 2.3.28. As médias da provisão de crédito sobre total da carteira, por semestres e por grupos S1, S2, S3, S4 e geral. As variáveis foram numéricas, e apresentamos a média, mediana, desvio padrão e erro padrão. Foi realizado uma tabela e um gráfico com as médias por semestres, grupos e geral. O teste de ANOVA de um fator foi realizado para comparar os períodos antes do IFRS9 de 2013 a 2017 e depois de 2018 a 2022, pelos testes de Welch e Fischer. Foi realizado um gráfico com as médias do geral antes e depois do IFRS9. Também foi realizado um gráfico Box Plot para cada grupo, para mostrar as médias antes e depois do IFRS9 com as médias mínimas e máximas. O teste de pressupostos foi realizado para verificar a normalidade e homogeneidade de variâncias nos dados numéricos, pelos testes de Shapiro-Wilk e Levene. Para comparar os períodos antes e depois do IFRS9 nos grupos e geral, foi realizado o teste T de Student para dados números com normalidade e homogeneidade de variância (paramétricos), e o teste de Mann-Whitney para os dados sem normalidade ou sem homogeneidade de variâncias (não paramétricos). O nível alfa de significância estatística para o valor de p, foi de igual ou menor ( $\leq 0.050$ ).

Portanto, após a avaliação e adequação do modelo de mensuração, será possível identificar os possíveis impactos da adoção da IFRS 9 nas provisões de créditos, utilizando o modelo de perdas esperadas e avaliar possíveis ancoragens dos Bancos na adoção das novas bases de provisão.

A Pesquisa em questão, poderá ser extrapolada para novos estudos relacionados a aplicação da resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.966/2021 com previsão de entrada em vigência em 2025, contribuindo para uma visão mais

precisa das implicações das aplicações dos critérios de perdas esperadas pelas Instituições Financeiras no Brasil.

## Capítulo 4

### 4 RESULTADOS DO ESTUDO

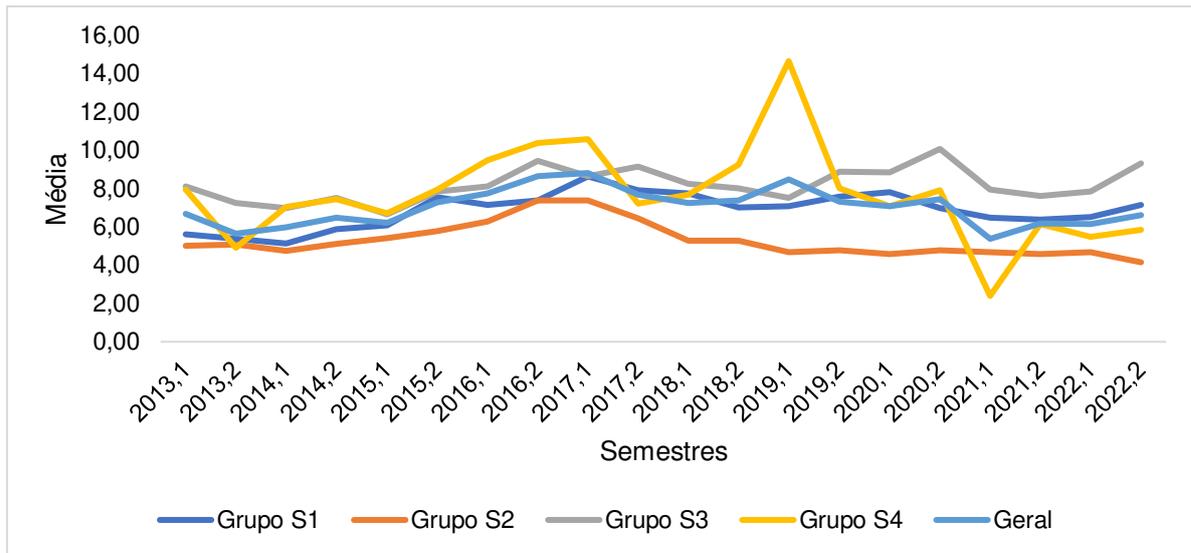
O estudo categorizou os bancos, formando 4 grupos, S1 (6), S2 (7) S3 (37) e S4 (43) bancos. Analisamos 10 anos, por semestres, geral e por grupos, através da média. A média dos grupos foram, S1 (6.88), S2 (5.31), S2 (8.21) e S4 (7.71), a média geral foi de (7.03) (tabela 11 e figura 1).

Tabela 11 – Médias por semestres, grupos e geral.

Ano	Grupo S1	Grupo S2	Grupo S3	Grupo S4	Geral
2013.1	5.61	5.03	8.12	7.97	6.68
2013.2	5.38	5.08	7.24	4.93	5.66
2014.1	5.14	4.75	6.98	7.05	5.98
2014.2	5.88	5.12	7.53	7.44	6.49
2015.1	6.09	5.43	6.66	6.73	6.23
2015.2	7.56	5.77	7.84	7.97	7.28
2016.1	7.14	6.28	8.12	9.48	7.76
2016.2	7.39	7.38	9.47	10.38	8.65
2017.1	8.64	7.39	8.66	10.59	8.82
2017.2	7.92	6.47	9.16	7.22	7.69
2018.1	7.76	5.28	8.27	7.68	7.25
2018.2	7.02	5.27	8.01	9.25	7.39
2019.1	7.10	4.67	7.51	14.67	8.49
2019.2	7.57	4.79	8.89	8.03	7.32
2020.1	7.84	4.57	8.85	7.08	7.08
2020.2	6.98	4.77	10.08	7.91	7.44
2021.1	6.48	4.69	7.95	2.40	5.38
2021.2	6.38	4.58	7.61	6.15	6.18
2022.1	6.53	4.69	7.84	5.48	6.13
2022.2	7.15	4.15	9.34	5.85	6.62
Geral	6.88	5.31	8.21	7.71	7.03

Fonte: pesquisa dos autores.

Figura 1 – Médias por semestres, grupos e geral.



Fonte: pesquisa dos autores.

As médias por grupos, antes e depois do IFRS9, foram no S1 antes do IFRS9 a média (6.67), mediana (6.62), desvio padrão (1.205), erro padrão (0.381). O teste de ANOVA de um fator, antes do teste de normalidade e homogeneidade de variância foi o Welch ( $p=0.348$ ), e depois do IFRS9 a média foi de (7.08), mediana (7.06), desvio padrão (0.521), erro padrão (0.165) e o Fisher ( $p=0.342$ ), não houve diferença estatísticas nas médias nos períodos comparados no S1. No grupo S2 antes do IFRS9 a média foi (5.87), mediana (5.60), desvio padrão (0.969) erro padrão (0.307) e Welch ( $p=0.005$ ), foi significativo, depois do IFRS9 a média foi (4.75), mediana (4.69), desvio padrão (0.332), erro padrão (0.105) e Fisher ( $p=0.003$ ), foi significativo a comparação das médias antes e depois do IFRS9, sendo a média depois do IFRS9 inferior quando comparamos antes do IFRS9. No grupo do S3 antes do IFRS9 a média foi (7.98), mediana (7.98), desvio padrão (0.918), erro padrão (0.29) e Welch ( $p=0.258$ ), depois do IFRS9 a média foi (8.44), mediana (8.14), desvio padrão (0.831), erro padrão (0.263) e Fisher ( $p=0.258$ ), não foi significativo a comparação dos períodos. No grupo S4 antes do IFRS9 foi (7.98), mediana (7.71), desvio padrão (1.746) erro padrão (0.552) e Welch ( $p=0.651$ ), depois do IFRS9 a média foi (7.45), mediana (7.38), desvio

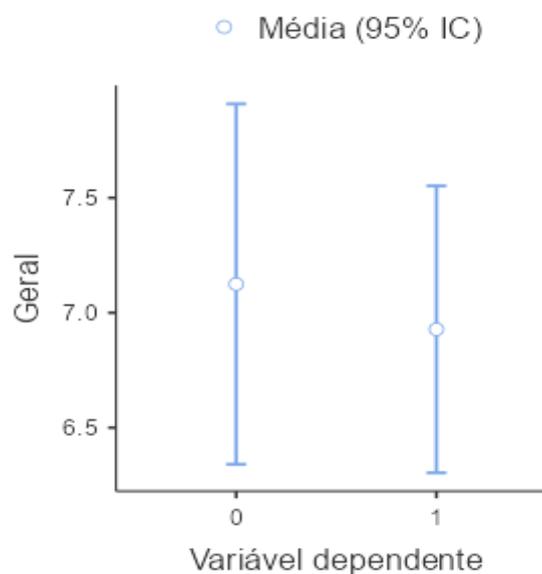
padrão (3.157), erro padrão (0.998) e Fisher (p-0.650), não sendo significativo a comparação dos períodos. Em relação ao geral, antes do IFRS9 a média foi (7.12), mediana (6.98), desvio padrão (1.096), erro padrão (0.347) e Welch (p-0.663), depois do IFRS9 a média foi (6.93), mediana (7.17), desvio padrão (0.872), erro padrão (0.276) e Fisher (p-0.663), não houve significância estatística nos períodos que foram comparados no geral antes e depois do IFRS9 (tabela 12 e figura 2,3,4,5,6).

Tabela 12 – Descritiva por grupos antes e depois do IFRS9 e teste de ANOVA de um fator.

Descritivas de Grupo	Variável dependente *	N	Média	Mediana	Desvio-padrão	Erro-padrão	ANOVA um fator	p-valor
Grupo S1	0	10	6.67	6.62	1.205	0.381	Welch	0.348
	1	10	7.08	7.06	0.521	0.165	Fisher	0.342
Grupo S2	0	10	5.87	5.60	0.969	0.307	Welch	0.005
	1	10	4.75	4.69	0.332	0.105	Fisher	0.003
Grupo S3	0	10	7.98	7.98	0.918	0.290	Welch	0.258
	1	10	8.44	8.14	0.831	0.263	Fisher	0.258
Grupo S4	0	10	7.98	7.71	1.746	0.552	Welch	0.651
	1	10	7.45	7.38	3.157	0.998	Fisher	0.650
Geral	0	10	7.12	6.98	1.096	0.347	Welch	0.663
	1	10	6.93	7.17	0.872	0.276	Fisher	0.663

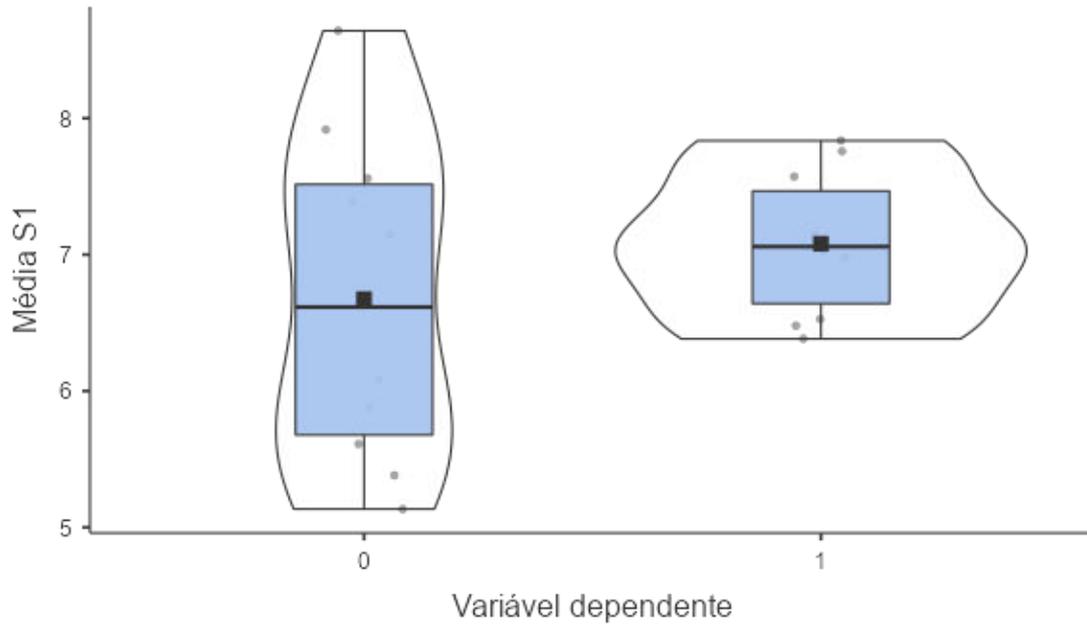
Fonte: pesquisa dos autores. \*0 antes do IFRS9 e 1 depois do IFRS9.

Figura 2 – Médias gerais antes e depois do IFRS9.



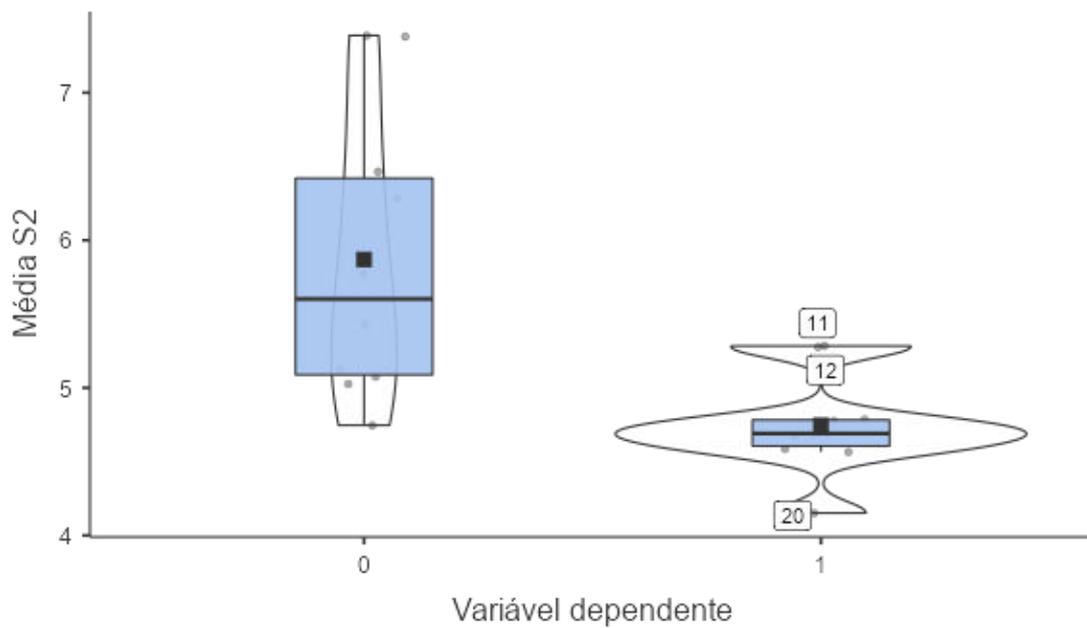
Fonte: pesquisa dos autores.

Figura 3 – Box plot das médias do grupo S1 antes e depois do IFRS9.



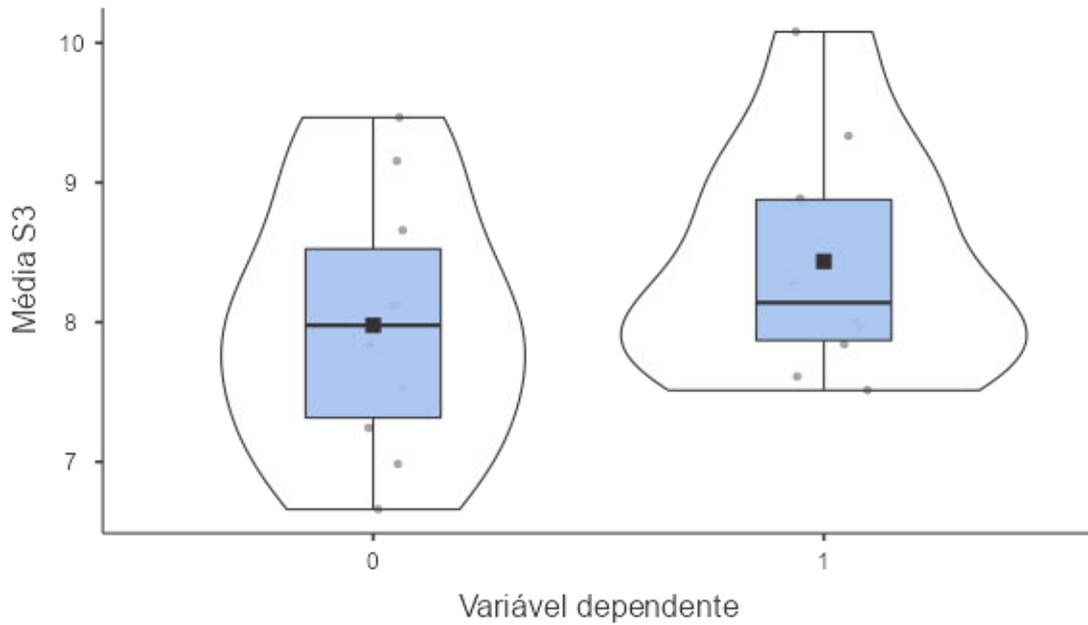
Fonte: pesquisa dos autores.

Figura 4 – Box plot das médias do grupo S2 antes e depois do IFRS9.



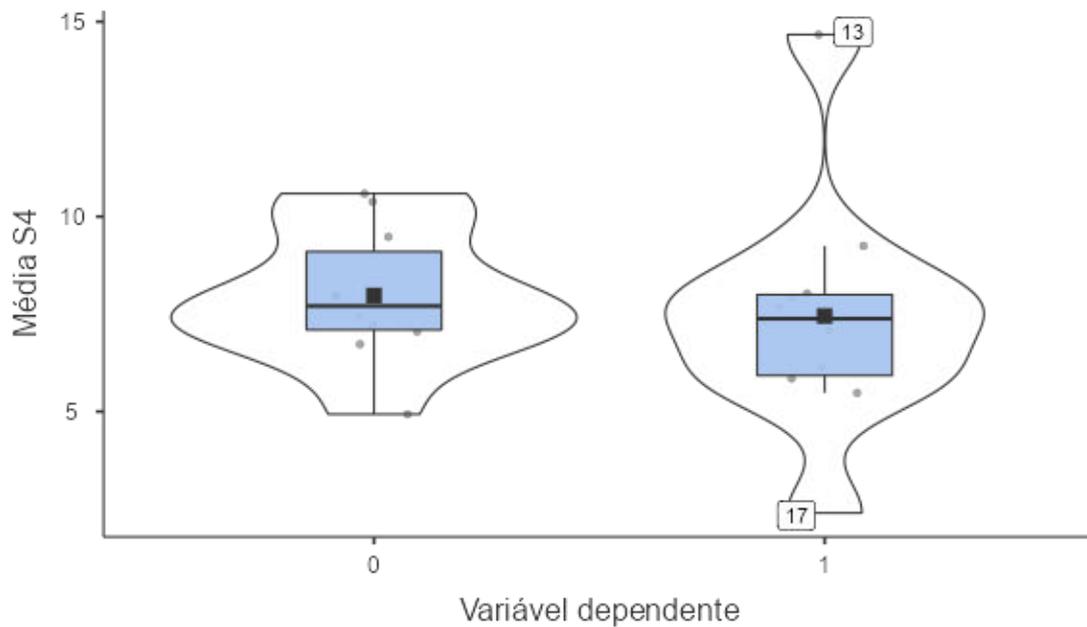
Fonte: pesquisa dos autores.

Figura 5 - Box plot das médias do grupo S3 antes e depois do IFRS9.



Fonte: pesquisa dos autores.

Figura 6 – Box plot das médias do grupo S3 antes e depois do IFRS9.



Fonte: pesquisa dos autores.

Por se tratar de variáveis numéricas, o teste para a normalidade e homogeneidade deve ser realizado, para determinar qual teste realizar para comparar os grupos e geral antes e depois do IFRS9. O teste de Shapiro-Wilk para a

normalidade, não foi significativo em nenhum grupo e no geral, mostrando que os dados tem normalidade na distribuição, o S1 (p-0.907), S2 (p-0.173), S3 (p-0.469), S4 (p-0.125) e geral (p-0.418), sendo indicado o teste T de Student para comparar entre os períodos. No teste para verificar a homogeneidade de variâncias, o teste de Levene, foi significativo no S1 (p-0.002) e no S2 (p-0.002), e nos demais grupos e geral não foi significativo, S3 (p-0.833), S4 (p-0.360) e geral (p-0.310), sendo assim, o teste indicado para os grupos S1 e S2 é o Mann-Whitney para dados não paramétricos, e nos grupos S3, S4 e geral o teste T de Student para dados paramétricos (Tabela 13).

Tabela 13 – Pressupostos para a normalidade e homogeneidade de variâncias das médias dos grupos por semestre.

	<b>*Teste à Normalidade (Shapiro-Wilk)</b>		<b>**Teste à Homogeneidade de Variâncias (Levene)</b>	
	W	p-valor	F	p-valor
Grupo S1	0.978	0.907	13.9369	0.002
Grupo S2	0.933	0.173	12.5298	0.002
Grupo S3	0.956	0.469	0.0459	0.833
Grupo S4	0.925	0.125	0.8821	0.360
Geral	0.953	0.418	1.0927	0.310

Fonte: pesquisa dos autores.

\*Nota. Um p-valor pequeno sugere a violação do pressuposto da normalidade. \*\*Nota. Um p-value pequeno sugere a violação do pressuposto da homogeneidade de variâncias.

Após a escolha do teste ideal para cada grupo e geral, mostramos que o grupo S1 não foi significativo, o teste de Mann-Whitney (p-0.481), diferença de média (-0.444) e IC95% (-1.488/0.762). No grupo S2 foi significativo a comparação das médias antes e depois do IFRS9, sendo média inferior depois do IFRS9, Mann-Whitney (p-0.002), diferença média (0.949) e IC95% (0.341/1.882). No grupo S3 não foi significativo, o teste T de Student (p-0.258), diferença média (-0.458) e IC95% (-1.280/0.365). No grupo S4 também não foi significativo o teste T de Student (p-0.650), diferença média (0.527) e IC95% (-1.870/2.924). E no geral não foi significativo a

comparação das médias antes e depois do IFRS9, teste T de Student ( $p=0.663$ ), diferença de média (0.197) e IC95% (-0.734/1.128) (tabela 14).

Tabela 14 – Teste t Student e Mann-Whitney para comparar as médias dos grupos antes e depois do IFRS9.

Variáveis	Teste	Estatística	p-valor	Diferença média	*IC95%	
					Inferior	Superior
Grupo S1	U de Mann-Whitney	40	0.481	-0.444	-1.488	0.762
Grupo S2	U de Mann-Whitney	10	0.002	0.949	0.341	1.882
Grupo S3	t de Student	-1.168	0.258	-0.458	-1.280	0.365
Grupo S4	t de Student	0.462	0.650	0.527	-1.870	2.924
Geral	t de Student	0.444	0.663	0.197	-0.734	1.128

Fonte: pesquisa dos autores.

Nota.  $H_a \mu 0 \neq \mu 1$ . <sup>a</sup> O teste de Levene é significativo ( $p < 0.05$ ), sugerindo a violação do pressuposto da homogeneidade de variâncias. \*Intervalo de confiança

## Capítulo 5

### 5 DISCUSSÃO

Este estudo avaliou as demonstrações contábeis das instituições financeiras nos períodos de 2013 a 2022, 5 anos antes e 5 anos depois da implementação do IFRS 9, comparando as médias da provisão de crédito sobre total da carteira, por semestres e por grupos de bancos, em um período de 10 anos. O único grupo de bancos que houve diferença estatística antes e depois do IFRS9, foi o grupo S2, os demais não foram significativos em relação à média da provisão de crédito sobre total da carteira depois do IFRS9.

A redução na média observada no segmento S2, que inclui bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas com um porte entre 1% e 10% do PIB, bem como outras instituições com porte igual ou superior a 1% do PIB, pode ser atribuída às características dessas instituições.

Nesse segmento temos três instituições com controle acionário público e outras que atuam em segmentos específicos do mercado, que, por sua natureza, podem refletir em níveis de provisionamento menos elevados. Além disso, a implementação da IFRS 9 (International Financial Reporting Standard 9), ao exigir uma abordagem para o reconhecimento de perdas esperadas, podem ter ocasionado menor impacto diretamente na média de provisionamento de crédito dessas instituições ou pode ter ocorrido a gestão discricionária verificada no modelo de perdas esperadas, suavizando os resultados reportados. Pesquisas sobre o tema sugerem que a IFRS 9 promoveu uma maior transparência e antecipação de perdas de crédito, o que resultou em uma gestão mais rigorosa e prudente das carteiras de crédito.

Uma pesquisa sobre a adoção do IFRS 9, realizada em países como o Irã, concluiu que sua implementação melhorou a qualidade dos relatórios bancários. O IFRS 9 reduz a assimetria de informações entre bancos e instituições financeiras,

ênfatizando a contabilidade do valor justo e a identificaçãõ de perdas de créditos esperados. Além disso, aumenta a transparência, melhora a responsabilizaçãõ dos bancos, previne a corrupçãõ, e melhora a qualidade das informações contábeis, destacando-se na mensuraçãõ de ativos e passivos e na apresentaçãõ das projeções financeiras (Heidari, et al., 2024).

Um estudo na Europa investigou o impacto do IFRS 9 nos bancos europeus, com foco nas provisões para perdas de crédito, capital regulatõrio e Empréstimos Não Produtivos (ENP). Os resultados indicam que os bancos ajustaram suas políticás de crédito para mitigar os efeitos negativos das novas regras, melhorando a qualidade dos empréstimos e as práticás de gestãõ de risco. A pesquisa também revela que a eficácia do sistema judicial dos países influencia esses impactos: em países com sistemas judiciais menos eficientes, os bancos tornam-se mais cautelosos na gestãõ de crédito para evitar atrasos e custos adicionais. Os resultados sugerem que o IFRS 9 teve um impacto negativo nas provisões e ENP, mas positivo no Capital Próprio Nível 1 (CPN 1), indicando que os bancos adotaram suas práticás para reduzir os riscos. O estudo também destaca que a adoçãõ do modelo perdas de créditos incorridas (PCI) melhorou os mecanismos de análise de crédito, mas aumentou a dificuldade de acesso ao crédito (Ricapito, 2024).

Um estudo citou que a adoçãõ do IFRS 9 pelo Brasil foi supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BCB). Um dos principais desafios enfrentados pelos bancos brasileiros foi a heterogeneidade na prontidãõ do setor financeiro, com instituições maiores implementando o IFRS 9 de forma mais eficaz do que as menores. O Brasil também enfrentou obstáculos significativos no desenvolvimento de modelos precisos de avaliaçãõ de risco de crédito devido à volatilidade macroeconômica e dados históricos inconsistentes. No entanto, o Banco Central adotou uma abordagem de

implementação em fases, permitindo que instituições menores cumprissem gradualmente os requisitos do IFRS 9. Os bancos brasileiros relataram maior transparência e práticas aprimoradas de gerenciamento de risco como principais resultados da adoção do IFRS 9 (Abdullakzy, & Nurgaliyeva, 2025).

Por fim, futuras pesquisas também devem explorar o efeito das novas regulamentações, como a resolução nº 4.966, de 2021, sobre a resiliência do setor bancário em cenários de estresse econômico, fornecendo insights valiosos para formuladores de políticas e gestores de risco. Ao abordar essas questões, poderemos obter uma compreensão mais completa e acurada das dinâmicas que influenciam a provisão de crédito e a estabilidade financeira no contexto regulatório atual.

## Capítulo

### 6 CONCLUSÃO

A análise dos dados deste estudo revela que a implementação da IFRS 9 teve um impacto na provisão de crédito sobre o total da carteira no grupo de bancos S2, resultando em redução nos níveis de perdas nas demonstrações em IFRS 9 comparativamente ao período anterior a nova regulamentação, isso segundo Dantas (2017) ocorre pelo fato das perdas reconhecidas nas demonstrações em IFRS se ajustarem mais rapidamente às efetivas perdas nas operações de crédito. Este grupo, composto por instituições financeiras, mostrou uma redução na média de provisionamento. Esta redução pode ser atribuída às características únicas dessas instituições e à abordagem de reconhecimento de perdas esperadas exigida pela IFRS 9. A padronização e a transparência promovidas pela IFRS 9 resultaram em uma gestão mais prudente e antecipada dos riscos de crédito, favorecendo a estabilidade financeira.

Os demais segmentos bancários não demonstraram variações estatisticamente significativas nas médias de provisão de crédito após a implementação da IFRS 9. Este fenômeno sugere que a nova norma pode ter conduzido a uma prática contábil mais discricionária e agressiva, com o propósito de suavizar os lucros reportados, esta estratégia pode ter sido utilizada para gerenciar os resultados financeiros de forma a minimizar a volatilidade dos ganhos apresentados nas demonstrações financeiras estando em linha com a perspectiva apontada por Ramalho (2024).

Adicionalmente, a introdução da IFRS 9 exigiu que as instituições financeiras adotassem uma abordagem prospectiva para o reconhecimento de perdas esperadas, o que poderia ter induzido práticas de provisão mais conservadoras em alguns segmentos, mas não de forma uniforme em toda a indústria bancária. Este

comportamento heterogêneo entre os bancos pode ser atribuído às diferenças nas características institucionais e operacionais específicas de cada grupo.

O IFRS 9, ao promover maior transparência e antecipação das perdas de crédito, visou aprimorar a gestão de risco e a resiliência do sistema financeiro. No entanto, a variação na resposta dos diferentes segmentos bancários à nova regulamentação indica que os efeitos da IFRS 9 não foram uniformes, refletindo as particularidades de cada instituição em termos de tamanho, estrutura de governança e perfil de risco.

Além disso, a pesquisa destaca a importância das características institucionais e operacionais dos bancos no impacto das regulamentações financeiras. O estudo sugere que futuras pesquisas devem continuar a explorar o efeito de novas normas regulatórias, como a resolução nº 4.966 de 2021. Compreender essas dinâmicas é crucial para aprimorar as políticas públicas e a gestão de riscos no setor bancário, especialmente em cenários de estresse econômico.

Em resumo, este estudo contribui para a literatura existente ao fornecer evidências empíricas sobre os efeitos da IFRS 9 na provisão de crédito dos bancos brasileiros, e ao oferecer insights valiosos para regulamentadores, gestores e acadêmicos interessados na resiliência e transparência do sistema financeiro.

## REFERÊNCIAS

- Aigerim Saidulla Abdullakzy, & Aliya Miyazhdenova Nurgaliyeva. (2025). Comparative Analysis of IFRS 9 Implementation in Kazakhstan and Other Emerging Economies. *Research Reviews*, (8). <https://ojs.scipub.de/index.php/RR/article/view/5119>
- Brasília, B. de. (2021). Relatório Riskbank. Relatório Riskbank. <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/5a4be2ff-b3a2-4792-b967-e745978e71f9/bde29dc8-5036-133a-d45c-9206679edbd?origin=2>
- Brasil, C. M., Vasconcelos, A. C. de, Ponte, V. M. R., & Viana Júnior, D. B. C. (2024). AS DIFERENÇAS NA CAPACIDADE PREDITIVA DAS PERDAS COM CRÉDITO DOS BANCOS BRASILEIROS LISTADOS NA B3 E AS CARACTERÍSTICAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. *Revista Gestão Em Análise*, 13(3), 171–188. <https://doi.org/10.12662/2359-618xregea.v13i3.p171-188.2024>
- Bonelli, V. V., Federici, G. R., Melo, P. S., & Coliath, G. C. (2021). Análise dos principais impactos na provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa ocasionados pela implementação da norma IFRS 9 em instituições financeiras. *Revista Fatec Zona Sul*, 8(1), 1–20. [https://doi.org/10.26853/Refas\\_ISSN-2359-182X\\_v08n01\\_03](https://doi.org/10.26853/Refas_ISSN-2359-182X_v08n01_03)
- Borges Junior, A. A., & Nunes, P. R. C. (2022). Entendendo o lucro dos bancos: fatores relevantes para os ganhos de organizações financeiras. Executive Report MPA-UNIFOR.
- Brito, G. A. S., & Assaf Neto, A. (2008). Modelo de classificação de risco de crédito de empresas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 19(46), 18–29. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772008000100003>
- Carvalho, A. L. R. A., Moreira, D. P. de S., Silva, N. O., & Almeida, M. A. de. (2022). Auditoria Independente das Lojas Americanas: culpada ou inocente? *REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS*, 3(2), 1–19. <https://doi.org/10.59370/rcsa.v3i2.49>
- César, A. M. R. V., Lopes Júnior, A., Ferreira, K. H., & Rodrigues, M. R. (2020). O Processo De Decisão Relacionado À Implantação Do Ifrs 9 Em Uma Instituição Financeira. *Revista Práticas Em Contabilidade e Gestão*, 8(1). <https://doi.org/10.5935/2319-0485/praticas.v8n1e13401>
- Costa, D. A. DA. (2019). *Corporate governance e compliance: uma análise luso-brasileira* [Universidade de Lisboa]. [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/49593/1/ulfd0148968\\_tese.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/49593/1/ulfd0148968_tese.pdf)
- Criscuolo, A. C. da C. (2022). *Perdas esperadas de crédito na adoção da IFRS 9: análise de impactos na carteira de créditos e de indicadores financeiros das instituições financeiras brasileiras, europeias e asiáticas* [Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/D.96.2022.tde-09022022-121333>

- Dantas, J. A., Micheletto, M. A., Cardoso, F. A., & Pinho, A. A. F. de S. F. (2017). Perdas em crédito nos bancos Brasileiros: modelos de perdas esperadas e de perdas incorridas e impactos da IFRS9. *Gestão Finanças e Contabilidade*, 7, 156–175. <http://dx.doi.org/10.18028/2238-5320/>
- Ferreira, M. N., Vasconcelos, A. L. F. de S., & Ribeiro Mendonça Neto, O. (2020). Impairment e PCLD: Convergência entre a IFRS 9 e Resolução 2.682/99 (BACEN). *Práticas Em Contabilidade E Gestão*, 8(1).
- Heidari, A. , Amini, P. , Nazaripour, M., & Akhtarshenas, D. (2024). Acceptance and application of the international financial reporting standard number 9 and the quality of banks' reporting. *Public Sector Accounting and Budgeting*,
- Ichicava, E. (2015). O risco de crédito da carteira de operações do BNDES: a última década em perspectiva. *Revista Do BNDES*.(44). <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/7081>
- Kwashie, A. A., Baidoo, S. T., & Ayesu, E. K. (2022). Investigating the impact of credit risk on financial performance of commercial banks in Ghana. *Cogent Economics & Finance*, 10(1), 2109281.
- Kim, S., Kim, S., Li, R., & Kleymenova, A. (2023). Current Expected Credit Losses (CECL) Standard and Banks' Information Production. Finance and Economics Discussion Series 2023-063. Washington: Board of Governors of the Federal Reserve System, <https://doi.org/10.17016/FEDS.2023.063>.
- Lima, F. G., Fonseca, C. V. C., Silveira, R. L. F., & Assaf Neto, A. (2018). Os Determinantes dos Ratings de Crédito dos Bancos Brasileiros. *Revista de Administração Contemporânea*, 22(2), 178–200. <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2018160373>
- Lu, Y., & Nikolaev, V. V. (2022). Expected loan loss provisioning: An empirical model. *The Accounting Review*, 97(7), 319-346.
- Mahieux, L., Saprà, H., & Zhang, G. (2023). CECL: Timely loan loss provisioning and bank regulation. *Journal of Accounting Research*, 61(1), 3-46.
- Martins, V. M., & Dantas, J. A. (2014). Evidenciação sobre Risco de Crédito pelos Bancos Brasileiros nas Demonstrações Financeiras em IFRS e Cosif. *Revista de Gestão e Contabilidade Da UFPI*, 2(1), 42. <https://doi.org/10.26694/2358.1735.2014.v1ed22083>
- Moraes, J. S. Da. (2022). O Risco Proibido e Sua Relevância no Crime de Desvio de Finalidade de Financiamento. *Revista Da Procuradoria-Geral Do Banco Central*, 16(1), 155–168. <https://doi.org/10.58766/rpgbcb.v16i1.1167>
- Ramalho, L., & Bertuzi, R. Um estudo comparativo entre os países da União Europeia dos impactos da adoção da IFRS 9 nas entidades do setor bancário. *on Humanities and Social Sciences*, 288.

- Ricapito, F. P. (2024). The impact of IFRS 9 on credit risk and profitability in the European banking sector. *Corporate Ownership & Control*, 21(4), 41–48. <https://doi.org/10.22495/cocv21i4art4>
- Salvagnin, L. de N. (2021). *Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa: exposição ao risco e vieses de finalidade nos bancos brasileiros* [Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/D.12.2021.tde-07052021-150543>
- Sampaio, J., Gallucci, H., Silva, V. A. B., & Schiozer, R. F. (2020). ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DE IFRS, GOVERNANÇA CORPORATIVA E VALOR DA FIRMA. *Revista de Administração de Empresas*, 60(4), 284–298. <https://doi.org/10.1590/s0034-759020200405>
- Santos, M. C. dos. (2014). *A convergência contábil e o conservadorismo na provisão para créditos de liquidação duvidosa nas instituições financeiras no Brasil* [Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado FECAP]. <http://tede.fecap.br:8080/handle/jspui/727>
- Silva, A. C. S. e, Bragança, G. J. de O. e, Braga, H. de O. L., & Sacramone, M. B. (2022). Classificação do risco das operações de crédito: a resolução 2.682/1999 CMN alterada pela resolução 4.966/2021 CMN. *Brazilian Journal of Development*, 60031–60047. <https://doi.org/10.34117/bjdv8n8-334>
- Silva, K. O., & Robles Júnior, A. (2018). Provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) calculada conforme as normas do BACEN e IFRS: comparação. *CAFI - Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação*, 1(1), 4–21. <https://doi.org/10.23925/cafi.v1i1.36949>
- Silva, C. A. M., Niyama, J. K., Rodrigues, J. M., & Costa Lourenço, I. M. E. (2018). Gerenciamento de resultados por meio da perda estimada de créditos em bancos brasileiros e luso-espanhóis. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 15(37), 139–157. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2018v15n37p139>
- Soreira, A., Fávero, L. P., Serra, R. G., & Fouto, N. M. M. D. (2019). Perdas de crédito esperadas e IFRS 9: uma análise com simulação de Monte Carlo e riscos proporcionais de Cox. *Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting*, 6(2), 49–76. <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/contabilometria/article/view/1468>
- Tiryaki, G. F., Gavazza, I. de O., Andrade, C. M., & Mota, A. L. (2017). CICLOS DE CRÉDITO, INADIMPLÊNCIA E AS FLUTUAÇÕES ECONÔMICAS NO BRASIL. *Revista de Economia Contemporânea*, 21(1). <https://doi.org/10.1590/198055272112>
- Toledo Filho, J. R. de., Kroenke, A., & Sothe, A. (2009). Impacto da Crise do Subprime na Provisão do Risco de Crédito dos Maiores Bancos Nacionais. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 11(32), 248–259.

Wang, Z., Xie, N., & Jin, Y. (2019). Do Loan Loss Provisions Affect the Credit Fluctuations in China's Banking System? *Emerging Markets Finance and Trade*, 55(11), 2425–2436. <https://doi.org/10.1080/1540496X.2018.1553159>

Wooldridge, J. M. (2003). *Introductory Econometrics: A Modern Approach*. South-Western College Pub.

Silva, R. N. S. D. (2023). Gerenciamento de Resultados: de Qual Forma a Discricionariedade para a Contabilização da PCLD é Permitida pelo Banco Central?. *Pensar Contábil*, 25(87).

Silva, L. M. M. D. (2023). Adoção da IFRS 9 referente a perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa em instituições financeiras brasileiras.